



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
Estado do Paraná

Of. SEAD-163/03

Apucarana, 10 de março de 2003

Senhor Presidente.

Anexo, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores e posterior aprovação, o **PROJETO DE LEI Nº 016/03**, que autoriza a empresa **B M C BONÉS PROMOCIONAIS LTDA**, a escriturar e registrar sem restrições os imóveis doados, constantes da Lei Municipal nº 024/00 de 10/05/00, conforme especifica.

Certos de podermos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e ao ensejo, apresentamos as nossas,

Cordiais Saudações,

  
**VALTER APARECIDO PEGORER**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador PETRÔNIO CARDOSO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana  
NESTA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Of. 061/03 – Sedec

Apucarana, 27 de fevereiro de 2003

Senhor Secretário

Vimos através deste, solicitar à V.s<sup>a</sup>. projeto de lei para escrituração definitiva dos lotes 11 e 12 da quadra 03 com 3.290,00 m<sup>2</sup> – Pq. Indl. Zna Oeste II, doado pela lei nº 024/00, à empresa BMC Bonés Promocionais Ltda, por ter cumprido o Art 3º da referida lei, conforme vistoria do Depto de Fiscalização de Obras.

Sem mais,

Atenciosamente

Carlos Mendes  
Diretor de Desenvolvimento Econômico

Ilmo Sr.  
Waldomiro Popadiuk  
Séc. Adm e Finanças

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Apucarana  
N E S T A

BMC Bonés promocionais Ltda., empresa estabelecida a Rua Adão Iwankiw nº15, Parque Industrial Zona Oeste II Etapa, nesta cidade, tendo recebido por doação o imóvel onde encontra-se localizada, através da Lei nº024/00, publicada em 13.05.00, vem mui respeitosamente a presença de V.Excia., solicitar os bons préstimos no sentido de autorizar a escrituração em definitivo do imóvel em favor da empresa citada, em virtude do cumprimento total das exigências estabelecidas na época da doação.

#### JUSTIFICATIVA

Tendo construído 02 (dois) Barracões em Alvenaria, com área de 360,00 m2 cada um (total de 720,00m2) com 01 mezanino com área de 48,00 m2, mais área de circulação de veículos, com 530,00 m2, jardinagem, muro alambrado nas laterais e frente, perfazendo um total de 1.298,00 m2 entre benfeitorias e área construída.

Tal procedimento se faz necessário, em virtude da da ampliação o pátio de máquinas de nossa empresa, pois a demanda dos serviços nos obrigam a tal atitude, e a concorrência do mercado é fatal para aquele empresário que estaciona no tempo, e somente através de apoio dos órgãos públicos é que uma empresa pode ter a certeza do crescimento.

N.Termos  
P.Deferimento

Apucarana, 16 de outubro de 2002.

BMC - Bonés Promocionais Ltda.  
CNPJ - 00.332.821/0001-25